PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 14 - 12 - 2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15 - 12 - 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1382/05

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de contrapartida, o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando desde já autorizado a abertura do Crédito Adicional respectivo.

Art. 3º - Os recursos acima descritos serão destinados à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OÁSIS DO AMOR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.122.432/0002-73, com sede na Rua Jaçanã, 379 - centro, Sarandi-Pr

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ